



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 033/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a aquisição de 2 (dois) ônibus para o setor de saúde, com capacidade para 40 passageiros, para transporte de pacientes a cidade de Londrina para exames e consultas médicas, com recursos oriundos da fonte 945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2317 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 690.000,00

945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 945

Novembro

R\$ 690.000,00

X



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **033/2017** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017, no importe R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a aquisição de 2 (dois) ônibus para o setor de saúde, com capacidade para 40 passageiros, para transporte de pacientes a cidade de Londrina para exames e consultas médicas, com recursos oriundos da fonte 945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 13 de outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal